

**ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA E  
JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**


Às 09:00 (nove horas) do dia 29 de agosto de 2023, no endereço Praça Monsenhor José Moreno de Santana, nº 106, centro, Neópolis, Estado de Sergipe, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 1361/2023, de 02 de janeiro de 2023, para proceder com a abertura e julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ERONILDES DO SACRAMENTO E LIZETE GOMES LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS. EM ATENDIMENTO AOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 001/2023 E 002/2023 ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE E O MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS, observado as especificações e planilhas constantes do Anexo I do Edital. Tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL. Chegando o dia e hora marcada para início da sessão, foi protocolado junto CPL os envelopes de Habilitação, Proposta de Preços e Credenciamentos das empresas:

01-CL SANTOS & CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 26.761.178/0001-49.

02- MAK CONTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPM nº 40.158.668/0001-86

03- VIERAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO inscrita no CNPJ nº 41.407.567/0001-64.

04- ALVESSER SERVIÇOS LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 41.043.797/0001-91. 

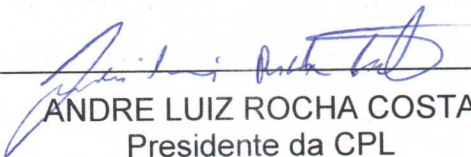
Toda via, compareceram à sessão as empresas: ROCHA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.027.684/0001-56, representada por o Srº. AYSLAN ROCHA DA SILVA, portador do CPF nº 036.607.175-09; CONSTRUTORA INOVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.265.426/0001-66, representada por o Srº. BRUNO DOS SANTOS SILVA, portador do CPF nº 984.898.795-91 e a T&C CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 36.225.952/0001-50, representada por a Srª. ELIZANGELA VICENTE NETO DE SOUZA, portador do CPF nº 019.771.205-39. Iniciando os trabalhos, o presidente da CPL solicitou os documentos de 



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



credenciamento, bem como os envelopes de habilitação e proposta de preço, disponibilizou os documentos de credenciamento para análise e para que fossem rubricados pelo representante da empresa presente, bem como, foi oportunizado ao mesmo a palavra e nada teve a questionar. Ato contínuo, o presidente da CPL juntamente com os membros da comissão, passaram a analisar as credenciais das empresas participantes e constatou que todas as empresas atenderam a todas as exigências do instrumento convocatório. Ressaltando que as empresas participantes, comprovaram a condição de ME e ou EPP, em atendimento ao item 7.3.1.1, linha, "a" do edital, podendo usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006. Dando continuidade a CPL procedeu na forma do Art. 43, I, da Lei 8.666/93, com abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, os quais foram disponibilizados aos representantes das empresas para análise, bem como, foi oportunizado aos mesmos a palavra e o representante da empresa T&C CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS questionou que seu concorrente a empresa CL SANTOS & CIA LTDA, deixou de atender aos itens: 10.4.4. Garantia de participação exigido no edital, pois não apresentou protocolo da secretaria de finanças do Município. Tendo apresentado apólice de seguro para outro município, não atendendo ao edital. Toda via levando em consideração o questionamento, o número de documentos e serem analisados e a necessidade da análise dos documentos por parte do setor de engenharia do Município responsáveis pela análise e emissão do parecer técnico, em referência a qualificação técnica e proposta de preço. O presidente da CPL decidiu suspender a sessão e posteriormente após receber do setor de engenharia parecer técnico, convocara os licitantes participante via e-mail e publicação no diário oficial, para sessão de continuidade e ou encaminhar ata de julgamento e intimara do prazo recursal, ressaltando que ficaram junto a CPL os envelopes contendo proposta de preços das empresas participantes. Toda via os representantes das empresas; CONSTRUTORA INOVA LTDA e ROCHA CONSTRUÇÕES LTDA se ausentaram da sessão antes do termino. Nada mais havendo para deliberar, determinou o Presidente da CPL que fosse lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

  
ANDRE LUIZ ROCHA COSTA  
Presidente da CPL



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



---

JOSE ANTONIO DIOGO DE SANTANA  
MEMBRO

---

PAULO HENRIQUE SILVA BARBOSA  
MEMBRO

---

ROCHA CONSTRUÇÕES LTDA  
LICITANTE

---

CONSTRUTORA INOVA LTDA  
LICITANTE

T&C CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS  
LICITANTE